



teor segue transcrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: "Vistos. O reeducando foi condenado à pena de 2 anos, 8 meses e 20 dias de reclusão, em regime inicial aberto, ao pagamento de 12 dias-multa, sendo substituída a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, consistente em prestação de serviços comunitários em número de duas. Considerando inviável aplicação de duas penas restritivas de direitos iguais, sob pena de violar o objetivo da norma, ficam estabelecidas em prestação pecuniária, fixada em 10 dias, no valor unitário de 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato e prestação de serviço. As tarefas serão cumpridas à razão de uma hora por dia de condenação, ou seja, 980 (novecentos e oitenta horas), que poderão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados, ou mesmo em dias úteis, de modo que não prejudique a jornada normal de trabalho do reeducando. Intime-se o reeducando Thiago da Silva Gomes, supramencionado, a se apresentar, em 5 dias, na Central de Penas e Medidas Alternativas, localizada na Rua Minas Gerais, nº 3246, Centro, Votuporanga-SP, portando documentos pessoais e cópia desta intimação, a fim de dar início ao cumprimento das horas de serviço comunitário, sob pena de conversão em pena privativa de liberdade. Proceda-se ao cálculo da prestação pecuniária e regularize-se o histórico de partes. Intime-o ainda, para que, em 10 (dez) dias, efetue o pagamento da prestação pecuniária, conforme cálculos em anexo, a ser depositado a ser depositado no Banco do Brasil, agência 3371-5, conta corrente nº 5701-0, CNPJ nº 72.957.814/0001-20, destinado à Santa Casa da comarca de Votuporanga, conforme o Prov. CG nº 09/2020-Covid-19, sob pena de conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade, devendo comprovar o pagamento. Solicite-se informação sobre o pagamento da pena de multa. Diante do Provimento CSM nº 2549/2020 de 23/3/2020 e seguintes, que determinou a suspensão dos prazos processuais e o atendimento ao público, INTIME-O AINDA de que deverá comparecer à C.P.M.A. quando regularizada a situação em relação à pandemia do COVID-19, bem como neste juízo, a fim de APRESENTAR O COMPROVANTE DE PAGAMENTO, SOB AS PENAS DA LEI. Servirá o presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma da lei. Intimem-se. C.M.P.". Ficando ciente de que após a intimação decorrerá o prazo de 10 dias para o devido cumprimento das penas restritivas de direitos, sob pena de conversão à pena privativa de liberdade.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Votuporanga, aos 13 de abril de 2021.

LEILÕES

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btma.000 26/04/2021 12:20

Leilão - Beter

EDITAL DE LEILÃO

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca Da Capital do Estado de São Paulo SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE CONSTRUTORA BETER S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.192.373/0001-04, na pessoa da Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador. O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis e móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por CONSTRUTORA BETER S/A - processo nº 0195566-97.2008.8.26.0100 controle nº 315/2008, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS e no estado em que se encontram, o móvel será vendido no estado em que se encontra, todos sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra-se esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 24/05/2021 às 11:00h e se encerrará dia 09/06/2021 a partir das 11:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos, para os imóveis, lances iguais ou superiores ao valor venal para 2020, e para os móveis, lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 09/06/2021 às 11:01h e se encerrará no dia 23/06/2021 a partir das 11:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos, para os imóveis, lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor venal para 2020, e para os móveis, lances como no mínimo 50% (cinquenta por cento) da tabela FIPE. DO CONDUTOR DO LEILÃO O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 Jd. Paulista São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS Os imóveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade



controlada pelo falido; ii-)parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-)identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DA CAUÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. DA COMISSÃO O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: IMÓVEIS: LOTE 01: MATRÍCULA nº 70.180 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP: Um terreno situado à Rua C, lote 03 da quadra 13, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, medindo 15,04m em curva de frente para a Rua C, tendo do lado direito de quem do lote olha para a rua, 22,82m confrontando com o lote 4 da mesma quadra; no lado esquerdo mede 18,00m confrontando com a área verde 5, nos fundos mede 21,53m em dois segmentos sendo o primeiro com 12,53m, o segundo com 9,00m ambos confrontando com a área verde 5, encerrando uma área de 382,00m². Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Trabalhista, nº de ordem 1914/2008, em trâmite na 68ª Vara do Trabalho do Foro da Capital/SP, requerida por HUMBERTO LOPES DE ALENCAR contra CONSTRUTORA BETER S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.5 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.094.0004-3 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 34.926,54 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.007,70 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 258.996,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais) data base 2020. LOTE 02: MATRÍCULA 70.181 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP Um terreno situado à Rua C, lote 4 da quadra 13, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, mede 12,97m de frente, em dois segmentos, sendo o primeiro com 8,79m em curva e o segundo com 4,18m em reta, tendo no lado direito de quem do lote olha para a rua, 24,00m confrontando com o lote 5 da mesma quadra, no lado esquerdo mede 22,82m confrontando com o lote 3 da mesma quadra, nos fundos mede 13,00m confrontando com a área verde 5, encerrando uma área de 301,00m². Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.094.0005-1 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 27.522,63 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.540,45 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 204.078,00 (duzentos e quatro mil e setenta e oito reais) data base 2020. LOTE 03: MATRÍCULA 70.182 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP Um terreno situado à Rua C, lote 5 da quadra 13, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, medindo 14,00m de frente para rua C, tendo no lado direito de quem do lote olha para a rua, 36,12m confrontando com o lote 6 da mesma quadra; no lado esquerdo mede 24,00m confrontando com o lote 4 da mesma quadra, nos fundos mede 17,50m confrontando com a área verde 5, encerrando uma área de 421,00 metros quadrados. Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 2332/2011, em trâmite na 67ª Vara do Trabalho do Foro da Capital/SP, requerida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA contra CONSTRUTORA BETER S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.5 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.094.0006-1 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 38.625,58 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.243,65 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 285.438,00 (duzentos e oitenta e cinco mil) ano base 2020. LOTE 04: MATRÍCULA 70.183 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP Um terreno situado à Rua C, lote 06 da quadra 13, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, medindo 12,00m de frente, tendo no lado direito de quem do lote olha para a rua, 46,05m confrontando com o lote 7 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 36,12m confrontando com o lote 5 da mesma quadra; nos fundos mede 14,22m confrontando com a área verde 5, encerrando a área de 481,00m². Consta na Av.2

desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00371264820088030001, em trâmite na 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP, requerida por ARTLUZ COMÉRCIO LTDA contra CONSTRUTORA BETER S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.5 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.094.0023-1 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 44.091,52 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.606,64 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 326.118,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dezoito reais) ano base 2020. LOTE 05: MATRÍCULA 70.184 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua C, Rua P.12 e área verde 5, lote 8 da quadra 13 do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, medindo 20,38m de frente para a Rua C, em dois segmentos, sendo o primeiro com 9,04m em curva e o segundo com 11,34m em reta, tendo no lado direito de quem do lote olha para Rua C, 51,85m confrontando com a Rua P.12 e área verde 5, do lado esquerdo mede 49,49m confrontando com o lote 7 da mesma quadra; nos fundos mede 22,00m confrontando com a área verde 5, encerrando uma área de 1.071,00m². Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00371264820088030001, em trâmite na 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP, requerida por ARTLUZ COMÉRCIO LTDA contra CONSTRUTORA BETER S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.5 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.094.0008-6 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 101.308,20 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 5.647,75 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 636.896,00 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais) ano base 2020. LOTE 06: MATRÍCULA 70.185 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua C, lote 7 da quadra 13, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, medindo 25,00m de frente, tendo do lado direito de quem do lote olha para a rua; 49,49m confrontando com o lote 8 da mesma quadra; no lado esquerdo mede 46,05m confrontando com o lote 6 da mesma quadra; nos fundos mede 23,00 confrontando com a área verde 5, encerrando uma área de 1.139,00m². Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00371264820088030001, em trâmite na 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP, requerida por ARTLUZ COMÉRCIO LTDA contra CONSTRUTORA BETER S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.5 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.094.0007-8 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 117.818,44 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 6.586,41 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 728.070,00 (setecentos e vinte e oito mil e setenta reais) ano base 2020. LOTE 07: MATRÍCULA 70.186 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua D, lote 06 da quadra 11, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, medindo 11,53m em dois segmentos, de frente para Rua D, sendo o primeiro de 10,00m em linha reta e o segundo de 1,53m em curva, tendo do lado direito de quem do lote olha para a rua, 30,77m confrontando com o lote 7 da mesma quadra; do lado esquerdo mede 28,40 confrontando com o lote 5 da mesma quadra; nos fundos mede 16,04m confrontando com o lote 16 da mesma quadra, encerrando uma área de 405,00m². Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua D, atualmente é denominada Rua Horácio Coimbra. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00371264820088030001, em trâmite na 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP, requerida por ARTLUZ COMÉRCIO LTDA contra CONSTRUTORA BETER S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.5 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0007-9 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 37.023,33 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.146,90 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 274.590,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais) ano base 2020. LOTE 08: MATRÍCULA 70.187 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua D, Rua P. 9 e Praça P. D, lote 7 da quadra 11, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, mede 12,01m de frente para a Rua D, tendo no lado direito de quem do lote olha para Rua D, 33,26m confrontando com a Rua P.9 a praça P.D; no lado esquerdo mede 30,77m confrontando com o lote 06 da mesma quadra; nos fundos mede 13,76m, confrontando com o lote 15 da mesma quadra, encerrando uma área de 410,00m². Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua D, atualmente é denominada Rua Horácio Coimbra. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00371264820088030001, em trâmite na 6ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá/AP, requerida por ARTLUZ COMÉRCIO LTDA contra CONSTRUTORA BETER S/A, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.5 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0008-7 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 37.545,77 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.177,18 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 277.980,00 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais) ano base 2020. LOTE 09: MATRÍCULA 70.188 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua C, Rua R. P. 8 e Praça P.D, lote 14 da quadra 11, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, mede 18,50m de frente para Rua C, tendo no lado direito de quem do lote olha para a Rua C, 18,81m, confrontando com o lote 15 da quadra; no lado esquerdo mede 16,00m confrontando com a Rua P.8; nos fundos mede 19,70m confrontando com a Praça P. D., encerrando uma área de 330,00m². Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.5 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam



indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0015-1 (conf. Av.3). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 27.726,33 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.557,06 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 206.289,00 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais) ano base 2020. LOTE 10: MATRÍCULA 70.189 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua C, lote 15 da quadra 11, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, mede 16,00m de frente, tendo no lado direito de quem do lote olha para a rua 20,78m confrontando com o lote 16 da mesma quadra; no lado esquerdo mede 18,81m confrontando com o lote 14 da mesma quadra; nos fundos mede 13,76m confrontando com o lote 7 da mesma quadra, encerrando uma área de 293,00m². Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0016-8 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 25.369,78 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.422,52 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 188.464,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) ano base 2020. LOTE 11: MATRÍCULA 70.190 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua C, lote 16 da quadra 11, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, nesta Capital, mede 14,50m de frente, tendo no lado direito de quem do lote olha para a rua, 23,00m confrontando com o lote 17 da mesma quadra; no lado esquerdo mede 20,78m confrontando com o lote 15 da mesma quadra; nos fundos mede 16,04m confrontando com o lote 6 da mesma quadra, encerrando a área de 333,00m². Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0017-6 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 30.315,76 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.711,18 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 225.774,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais) ano base 2020. LOTE 12: MATRÍCULA 70.619 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua D e Rua P-7, lote 04 da quadra 11, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, medindo 14,56 metros em curva de frente, tendo no lado direito de quem do lote olha para a rua D, 27,02 metros confrontando com o lote 5 da mesma quadra, no lado esquerdo mede 28,35 metros confrontando com a Rua P-7, nos fundos mede 22,00 metros em reta confrontando com o lote 18 e com o lote 19 da mesma quadra, encerrando uma área de 496,00 metros quadrados. Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua D, atualmente é denominada Rua Horácio Coimbra. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0005-2 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 45.458,39 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.697,39 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 336.288,00 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais) ano base 2020. LOTE 13: MATRÍCULA 70.620 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua D, lote 05 da quadra 11, do Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, mede 13,07 metros de frente em curva, tendo no lado direito de quem do lote olha para a rua D, 28,40 metros confrontando com o lote 6 da mesma quadra, no lado esquerdo mede 27,02 metros confrontando com o lote nº 04 da mesma quadra, nos fundos mede 11,96 metros confrontando com o lote 17 da mesma quadra, encerrando a área de 344,00 metros quadrados. Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua D, atualmente é denominada Rua Horácio Coimbra. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0006-0 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 31.463,53 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.777,90 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 233.232,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais) ano base 2020. LOTE 14: MATRÍCULA 70.621 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua C, lote 17 da quadra 11, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, medindo 16,00 metros de frente, tendo no lado direito de quem do lote olha para a rua C, 25,03 metros confrontando com o lote 18 da mesma quadra, no lado esquerdo mede 23,00 metros confrontando com o lote 16 da mesma quadra, nos fundos mede 11,96 metros confrontando com o lote 5 da mesma quadra encerrando uma área de 334,00 metros quadrados. Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0018-4 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 30.406,46 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.717,44 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 226.452,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) ano base 2020. LOTE 15: MATRÍCULA 70.622 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua C, lote 18 da quadra 11, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, mede 13,00 metros de frente, tendo no lado direito de quem do lote olha para a rua C, 29,99 metros confrontando com o lote 19 da mesma quadra, no lado esquerdo mede 25,03 metros confrontando com o lote 17 da mesma quadra, nos fundos mede 11,00 metros confrontando com o lote 4 da mesma quadra, encerrando a área de 308,00 metros quadrados. Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0019-2 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 28.146,00 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.576,23 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 208.824,00 (duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais) ano base 2020. LOTE 16: MATRÍCULA 70.623 DO 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - Um terreno situado à Rua C e Rua P.7, lote 19 da quadra 11, do loteamento denominado Parque Itaguaçu da Cantareira, no 8º Subdistrito - Santana, desta Capital, mede 15,83 metros de frente, em dois segmentos, sendo o primeiro de 6,00 metros em linha reta e o outro de 9,83 metros em curva tendo no lado

direito de quem do lote olha para a rua C, 29,33 metros confrontando com a Rua P.7, no lado esquerdo mede 26,99 metros confrontando com o lote 18 da mesma quadra, nos fundos mede 11,00 metros confrontando com o lote 4 da mesma quadra encerrando uma área de 369,00 metros quadrados. Consta na Av.2 desta matrícula que a Rua C, atualmente é denominada Rua Luiz Affonso Cardozo de Mello de Álvares Otero. Consta na Av.3 desta matrícula que nos autos da falência supra, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Consta na Av.4 desta matrícula que nos autos nº 00103349120178260100, em trâmite na 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial do Foro Central da Capital/SP, ficam indisponíveis os bens da CONSTRUTORA BETER S/A. Contribuinte nº 191.092.0020-6 (conf. Av.2). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débitos na Dívida Ativa no valor de R\$ 33.776,14 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 1.929,21 (25/03/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 250.182,00 (duzentos e cinquenta mil, cento e oitenta e dois reais) ano base 2020. AVALIAÇÃO TOTAL DOS IMÓVEIS: R\$ 4.867.671,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais) data base de 2020. VEÍCULOS: LOTE Nº 17: Car/Caminhão/Mec Opera Mercedes Benz L 1620, ano 2007, placa DYG-9338, renavam 927694123. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 3.678,72 (14/04/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 106.552,00 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) para abril de 2021. LOTE Nº 18: Car/Caminhão/Tanque - Mercedes Benz L 1313, ano 1984, placa CTH-0218, renavam 365014419. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 634,40 (14/04/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 33.795,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais) para abril de 2021. LOTE Nº 19: Car/Caminhão/Tanque - Mercedes Benz L 1313, ano 1984, placa CTH-0217, renavam 365015270. Débitos vinculados ao veículo no valor de R\$ 613,01 (14/04/2021). Valor da Avaliação deste lote: R\$ 33.795,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais) para abril de 2021. Os veículos encontram-se no BRT Goiânia/GO. Avaliação Total dos Bens: R\$ 5.041.813,00 (cinco milhões, quarenta e um mil, oitocentos e treze reais). São Paulo, 26 de abril de 2021.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1119642-14.2018.8.26.0100 EDITAL DE ALIENAÇÃO POR PROPOSTAS FECHADAS

PROCESSO Nº 1119642-14.2018.8.26.0100 - EDITAL DE OFERTA PÚBLICA, POR MEIO DE CERTAME JUDICIAL VIRTUAL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS FECHADAS, PARA ALIENAÇÃO DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA, E DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE CREDORES, Edital expedido nos autos da recuperação judicial de Saraiva e Siciliano S.A. e Saraiva Livreiros S.A. (Grupo Saraiva), PROCESSO Nº 1119642-14.2018.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital/SP, cujo aditivo ao plano de recuperação judicial, juntado às fls. 47.552/47.586 dos autos da Recuperação Judicial, foi devidamente aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 26 de fevereiro de 2021 e homologado em 5 de março de 2021 (Plano Aditivo). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, para ciência de todos os credores e interessados, que o Grupo Saraiva pretende alienar em certame judicial mediante apresentação de propostas fechadas, com amparo nos artigos 60, 141 e 142, V da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial), uma das unidades produtivas isoladas descritas no Plano Aditivo UPI Lojas, UPI Mista ou UPI Site, servindo o presente Edital para promover e estabelecer as condições para o processo competitivo, ficando todos os interessados cientificados de que poderão apresentar uma ou mais propostas fechadas para aquisição das unidades produtivas isoladas de forma individual, respeitadas as condições do Plano Aditivo e deste Edital. Todos os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída no Plano Aditivo. 1. Objeto. Este Edital tem por objeto a alienação de uma das unidades produtivas isoladas previstas no Plano Aditivo, conforme previsto na Proposta Vencedora, sem que o adquirente suceda às Recuperandas em quaisquer dívidas, contingências e obrigações de qualquer natureza, nos termos do artigo 60 da Lei de Recuperação Judicial. A alienação da UPI Lojas e da UPI Site deverá observar os seguintes preços mínimos de alienação: (i) R\$ 113.481.055,02 para a UPI Lojas (Segundo Preço Mínimo UPI Lojas); e (ii) R\$ 90.000.000,00 para a UPI Site (Segundo Preço Mínimo UPI Site). 1.1. UPI Lojas. Na hipótese de a Proposta Vencedora ter por objeto a UPI Lojas, o adquirente assumirá (i) as Lojas do Grupo Saraiva, conforme indicadas no Anexo A do Plano Aditivo (conforme modificado quando da apresentação deste Edital, na forma da Cláusula 4.3.4.1(ii) do Plano Aditivo), compreendendo o ponto comercial; (ii) os contratos de locação das Lojas, observada a Cláusula 4.3.5.1 do Plano Aditivo, (iii) os contratos de trabalho dos empregados alocados em cada uma das Lojas, (iv) os contratos de consignação dos produtos estocados em cada uma das Lojas, se aplicável, e (v) as instalações, equipamentos e mobiliários existentes em cada uma das Lojas, mediante a cessão e transferência de todos os direitos e obrigações pelo Grupo Saraiva ao adquirente, a ser formalizada no prazo e na forma acordados entre o Grupo Saraiva e o adquirente. 1.2. UPI Site. Na hipótese de a Proposta Vencedora ter por objeto a UPI Site, o adquirente assumirá o Site do Grupo Saraiva, por meio do qual o Grupo Saraiva viabiliza sua operação de vendas online, incluindo marketplace, conforme domínios constantes do Anexo 1.2 deste Edital, bem como todos os contratos relacionados à operação do Site pelo Grupo Saraiva, inclusive eventuais contratos comerciais e contratos de trabalho, mediante transferência a ser formalizada no prazo e na forma acordados entre o Grupo Saraiva e o adquirente. 1.3. UPI Mista. Na hipótese de a Proposta Vencedora ter por objeto a UPI Mista, o adquirente assumirá (i) o Site do Grupo Saraiva, por meio do qual o Grupo Saraiva viabiliza sua operação de vendas online, incluindo marketplace, conforme domínios constantes do Anexo 1.2 deste Edital, bem como todos os contratos relacionados à operação do Site pelo Grupo Saraiva, inclusive eventuais contratos comerciais e contratos de trabalho, mediante transferência a ser formalizada no prazo e na forma acordados entre o Grupo Saraiva e o adquirente; e (ii) os ativos indicados na Cláusula 1.1 acima, relacionados às Lojas indicadas pelo proponente em sua Proposta Fechada, dentre aquelas relacionadas no Anexo A do Plano Aditivo (conforme modificado quando da apresentação deste Edital, na forma da Cláusula 4.3.4.1(ii) do Plano Aditivo). 1.4. O adquirente da UPI Site ou da UPI Mista poderá optar, nos termos da Cláusula 3(iii) deste Edital, por utilizar a marca Saraiva identificada no Anexo 4.1.4 do Plano Aditivo (Marcas Livraria) para identificação de produtos ou serviços relacionados à unidade produtiva adquirida, mediante a celebração de contrato de cessão e transferência com o Grupo Saraiva, respeitadas as disposições previstas abaixo. 1.4.1. Caso o adquirente opte pela utilização das Marcas Livraria, serão incluídas na UPI Site ou na UPI Mista, conforme o caso, as ações de titularidade do Grupo Saraiva representativas do capital social da Saraiva Gestão de Marcas S.A., que serão transferidas ao adquirente juntamente com as Marcas Livraria e demais bens e direitos que componham a UPI Site ou a UPI Mista. O adquirente fica obrigado a concordar que as Marcas Livraria sejam licenciadas para uso pelas Recuperandas, pelo prazo de três anos, para transição do uso das referidas marcas nas lojas das Recuperandas. 1.4.2. A transferência das Marcas Livraria e das ações de titularidade do Grupo Saraiva representativas do capital social da Saraiva Gestão de Marcas S.A. respeitará as limitações impostas por contratos celebrados entre as Recuperandas e o Grupo Cognia, composto pelas sociedades Saraiva Educação S.A., Somos Sistemas de Ensino S.A., Editora Ática S.A., Editora Scipione S.A. e Somos Educação S.A. (Grupo Cognia), nos termos do